**ANTEPROJETO DE LEI Nº 51 / 2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: MÁRIO LOPES DA SILVA (\*1924 +2002).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MÁRIO LOPES DA SILVA a atual Estrada Particular, sem saída, tem com início na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no Loteamento São Cristóvão.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2020.

|  |
| --- |
| Leandro Morais |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Nascido aos 6 de dezembro de 1924, Mário Lopes da Silva é filho de Moisés Lopes da Silva e Ana Ferreira Campos. Como os seus 12 irmãos, Mário nasceu e cresceu no bairro da Limeira, município de Pouso Alegre, onde viveu até a sua morte.

Casou-se com Ana de Oliveira Costa e Silva, com quem constituiu uma família de 3 filhos, sendo ele: José Vianney, Márcia Regina e Maura Rosana. Mário Lopes teve por herança de seus pais um sítio às margens da Rodovia Fernão Dias, ao qual deu o nome de Sítio São José. Hoje seus filhos são herdeiros da propriedade construindo o Loteamento São Cristóvão.

Mário Lopes da Silva sempre trabalhou com agricultura, fazendo dela o sustento da sua família. Homem digno e horando como cidadão e chefe da família, veio a falecer em 18 de fevereiro de 2002, deixando seis netos e dois bisnetos. Foi sepultado no Cemitério Municipal de Pouso Alegre aos 78 anos de idade.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2020.

|  |
| --- |
| Leandro Morais |
| VEREADOR |